



**Prefeitura Municipal de Americana**

**Estado de São Paulo**

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos



Contrato cadastrado sob nº 114 / 24  
Secretaria Municipal de Administração

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICANA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMERICANA - APAE AMERICANA, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº 85, nesta Cidade, com CNPJ/MF. 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Danilo Carvalho Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 2.201.040 SSP/PI, CPF nº 005.194.603-32, residente e domiciliado em Americana/SP, com poderes outorgados pelo Decreto nº 12.918/22, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMERICANA - APAE AMERICANA**, com sede na Rua Abraham Abraham, nº 97, Residencial Nardini, Americana/SP, CEP 13648-390, com CNPJ/MF nº 43.262.708/0001-23, neste ato representada por seu Presidente Sr. ROBERTO CARLOS CULLEN DELLAPIAZZA, portador do RG nº 8.458.253-4 e CPF nº 965.324.168-00, residente e domiciliado a Rua Fernando de Camargo, 659, apto 192, Centro, nesta cidade, contato (19) 2108-9393, e-mail: apae@apaeamericana.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, como justo e acertado o presente aditamento ao contrato celebrado em 24 de maio de 2022 (fls. 90/93), decorrente da Dispensa de Licitação nº 017/2022, procedimento administrativo nº 390/2022, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - Da prorrogação contratual**

Considerando o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, além da previsão contratual as partes contratantes resolvem prorrogar o prazo contratual em até 2 (dois) meses, a partir da assinatura deste instrumento para prestação de serviços objeto do contrato, pelos valores unitários previstos no primeiro aditamento contratual e pelo valor total máximo de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

**Parágrafo único** - Os recursos financeiros a serem utilizados estão previstos na dotação orçamentária nº 02.14.01.3.3.90.39 - ficha 1194 - da Secretaria de Saúde.

LS

1



**Prefeitura Municipal de Americana**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

**Cláusula Segunda - Ratificação**

As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário que não foram modificadas pelo presente, fazendo este, parte integrante daquele, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Americana, 01 de março de 2024.

*Fábio Joner*  
Secretário Adjunto

**MUNICÍPIO DE AMERICANA**  
DANILO CARVALHO OLIVEIRA  
RG N° 2.201.040 SSP/PI, CPF N° 005.194.603-32  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMERICANA - APAE**  
ROBERTO CARLOS CULLEN DELLAPIAZZA  
RG: 8.458.253-4 E CPF: 965.324.168-00  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS: 1

*Renato Amaral*  
Renato Amaral  
RG 18.831.428-3 SSP/SP  
Unidade de Suprimentos  
Matrícula 3.282

2

*Vitor Augusto Marchetto*  
Vitor Augusto Marchetto  
Unidade de Suprimentos  
Matrícula 17.335